

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

ALUIZIO FERREIRA PALMAR

Nº 00144



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES REFERENTES A:

ALWIZIO FERREIRA PALMARI



ACE 11737/80

**CONFIDENCIAL**

S.N.I.  
AGENCIA CENTRAL  
003991 30 JUN 89  
**PROTOCOLADO**  
1989

MINISTERIO DO EXERCITO  
GABINETE DO MINISTRO  
C I E

RIC, GR.

INFORMAÇÃO Nº 1516/69/S-102-M3-CIE

01355

ASSUNTO:..... ALUIZIO FERREIRA PALMAR  
ORIGEM:..... III Exército  
DIFUSÃO:..... SNI/AC - CENIMAR - SIRA - I Ex - CCIEM  
ANEXO:..... Cópia "XEROX" de documentos com 8 fls.

Este CENTRO encaminha a <sup>de</sup> documentação referente ao ~~caso~~  
relativa ao IPM em que é indiciado o civil <sup>gentem</sup> ALUIZIO FERREIRA PALMAR.



04285

CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO IPM DE QUE FOI ENCARREGADO O CAP MARCELO JOEL ABRAHÃO GRALHA - RELATÓRIO - Examinado-se atentamente o presente Inquérito Policial Militar, verifica-se que no dia 04 de abril de 1969, foi detido em CASCAVEL após um acidente de trânsito o indiciado ALUIZIO FERREIRA PALMAR, o qual além de tentar usar um documento de identidade falso, em nome de JOSÉ DE AUGUSTO LIMA, ainda transportava em sua bagagem vários livros e publicações de caráter comunista, conforme consta do Auto de Apreensão, das fls. 009, que seguem anexos a este inquérito. Depois de instaurado o presente Inquérito Policial Militar e procedidas as investigações necessárias, verifica-se pelas declarações do indiciado constantes das fls. 072 às fls. 081, que desde 7 março de 1968 ele passou a fazer parte de um grupo organizado, constituído e dirigido por elementos esquerdistas, cujo objetivo é o de implantar no Brasil uma república socialista nos moldes comunistas; que tal grupo é comandado pelo que o indiciado chama de "coordenação", sediada provavelmente na Guanabara, e que, além dele, ainda fazem parte entre outros, ANIVALDO de tal, estudante da Faculdade de Filosofia de Niterói, MARISA e PAULO de tal, estudantes, os quais atuavam na qualidade de "contatos" entre o indiciado e a coordenação, e ainda mais 7 SILAS, CÉSAR, MIGUEL, DAVID, SAULO, IVAN, GABRIEL, SANTOS, FIAT, RAUL e ROGERIO, este último também chamado de AQUINO, todos nomes falsos a exceção de ANIVALDO; que o grupo para atingir o seu objetivo dividiu o trabalho em fases, inicialmente em levantamento de greas, uma segunda de politização do povo e finalmente a da insurreição armada; que foi escolhida como área modelo o sudoeste do Paraná, e nela desde agosto de 1968 até março de 1969, componentes do grupo realizaram os levantamentos previstos, aos quais o indiciado chama de "sócio-econômicos", percorrendo as estradas e várias cidades, entre CASCAVEL, TOLEDO, ASSIS CHATEAUBRIAND, CORNELIA, LARANJEIRAS DO SUL, CATANDUVAS, MÊDIANEIRA, C/PANEMA, REALEZA, CAP LEONIDAS MARQUES, MATELÂNDIA, CEU AZUL, FOZ DE IGUAÇU, PATO BRAGADO, RONDON, SANTA HELENA, GOIO-ERÉ, NOVA CANTU, CAMPINA DA LAGOA, UMUARAMA, CAPELÂNDIA, PALOTINA e GUARANIÇU, verificando os problemas existentes, a estrutura da sociedade local e naturalmente pesando as condições de receptividade para as fases de politização e insurreição armada; além do chamado levantamento sócio-econômico, permaneceram no interior do Parque Nacional do Iguaçu de 13 de dezembro de 1968 até 02 de janeiro de 1969, treinando a adaptação a vida no mato e fazendo deslocamentos, sendo que dos locais percorridos foi feito pelo indiciado um croquis, que inclusive marca os cursos d'água encontrados, croquis estes que segue anexo ao IPM; também nesse período foi elaborado pelo indiciado uma caderneta diário, que narra minuciosamente as experiências vividas no interior do Parque Nacional do Iguaçu, caderneta também anexa a este inquérito. Verifica-se também que o indiciado foi mandado pela "coordenação" em fins de julho de 1968 da Guanabara para a cidade de Cascavel, com a missão de tomar parte nos trabalhos da equipe que lá já se encontrava e que realmente fez; que além de um jeep WILLYS, placa 61-95-76, TOLEDO-PI que estava em poder de FIAT, CESAR e IVAN, adquiriram um sítio situado a 25 Km de CASCAVEL na estrada para ASSIS CHATEAUBRIAND, na região chamada BOIPICUÁ, pagando a vista a Firma IMÓVEL LOPEL de Cascavel e ao possuidor que lá se encontrava a quantia total de NCr\$ .... 3.197,00 (Três mil cento e noventa e sete cruzeiros novos), e o indiciado assinou mais duas notas promissórias no valor de NCr\$ 698,00 (Seiscentos e noventa e oito cruzeiros novos) cada uma que o sítio foi registrado em nome de ALUIZIO FERREIRA PALMAR, indiciado, por não ter tido ele complicações anteriores com a polícia ou justiça; que este sítio foi utilizado pelos diversos elementos do grupo como base, nele ficavam os contatos que vinham periodicamente de Guanabara trazendo dinheiro, orientação e livros enviados pela "coordenação", nele o grupo fazia as suas reuniões para as discussões políticas e mantinha um "arquivo" com livros e publicações de caráter nitidamente comunistas, também anexos a este inquérito, e dele partiam para a execução dos levantamentos; verifica-se também as declarações do indiciado, que em 31 de dezembro de 1968 ele casou com EUNICE ALMEIDA, moça esta residente em Foz de Iguaçu, a quem ele conheceu meses antes, anexo continua .....



da-a em 28 de fevereiro de 1969 para a casa de seus pais em NITERÓI-ROJ-GB, para lá encontrá-la quando terminasse o seu trabalho em Cascavel; o indiciado sempre é incisivo quando afirma que sua esposa não conhecia suas atividades, entretanto em investigações feitas durante o transcorrer do JPM, não foi possível localizar EUNICE ALMEIDA em NITERÓI na casa de nenhum parente do indiciado, não conhecendo também a Sra FLORA RAMMELER ALMEIDA, mãe de EUNICE, com base / declarações às fls 102 e 103, o endereço de sua filha; também o Sr ALÍZIO GONÇALVES PALMAR, pai do indiciado, em suas declarações tomadas a título de informação às fls 114, disse que EUNICE ALMEIDA nunca esteve em sua casa em NITERÓI e nem em casa de nenhuma de suas parentes, que não a conhece e que nem sabia ter seu filho ALÍZIO casado. Verifica-se ainda que a partir de janeiro de 1969, o grupo recebeu ordem da "coordenação" no sentido de tirarem conclusões de cunho político dos trabalhos de levantamentos executados, e chegaram a três tendências distintas, a primeira que a área modelo está em pleno desenvolvimento e não há condições para a implantação de uma luta armada, a segunda era que a república socialista viria através de uma insurreição armada, e a terceira dizia que os levantamentos deveriam ser aprofundados para chegarem a conclusões mais positivas que em fevereiro de 1969 a "coordenação" determinou fosse vendido o que possuíam na região e regressassem para a Guanabara, o que foi // feito, a exceção do jeep WILLYS placa 61-95-76 TOLEDO-PR. Ainda se verifica das declarações do indiciado, que o grupo em reuniões no interior do Parque Nacional do Iguaçu tratou a possibilidade da ampliação de seus levantamentos para o Paraguai e Argentina, e no caso de haver dificuldades para obter armas para futura luta armada, com seguir-las através de roubos a casas de armas, ou adquirindo o armamento remanescente das lutas no Paraguai que ainda se encontram em poder da população fronteiriça e daquele país; foi tratado também / sobre a possibilidade de alguém do grupo ir a ilha de CUBA. Verificou-se das declarações dos vizinhos do sítio adquirido pelo grupo, às fls 059, 060, 083, 084 que eles sempre procuraram captar suas simpatias ajudando-os materialmente e pagando-os muito bem pelos trabalhos que porventura executavam, não tendo nenhuma das testemunhas arroladas se referido a trabalhos de politização ou subversão da ordem na região, a não ser o Sr HENRIQUE FERNANDES LARA em seu depoimento às fls 083 e 084, que afirmou ter o indiciado lhe dito certa vez, que os posseiros não deveriam procurar acerto com a firma LOPEL proprietária das terras, pois, não receberiam os documentos legais. Verifica-se também que como armamento, existiam uma Winchester 44, / uma espingarda de cartucho calibre 12 ou 16, um ou dois rifles 22 e revólveres calibre 38, armamento este que o indiciado afirma ter sido transportado para a Guanabara; a menor MARIA IVONE MARCELLO, pessoa que lavava as roupas dos integrantes do grupo e cujas declarações foram tomadas a título de informação, afirma que lavou algumas vestimentas blusas verde oliva do tipo militar, tal fato não foi entretanto confirmado por outras testemunhas; a menor TEREZINHA MARCELLO, cujas declarações foram tomadas a título de informação, afirmou ter visto uma caderneta de identidade do indivíduo que atendia pelo pseudônimo de SIIAS, e na qual constava o nome MAURO FERNANDO DE SOUZA, estudante, natural de Guanabara. Verifica-se das declarações de MARINS DE OLIVEIRA BELLO, às fls 031 e 032, que ele chegou a falar ao Major PNEP - PAULO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA, o qual na época estava deixando a função de Delegado de Polícia de Cascavel, acerca de suas suspeitas sobre as atividades daqueles indivíduos, o que foi confirmado pelo referido Oficial em suas declarações às fls 108 e 109 e que se não ocorresse talvez a coincidência de fatores / como a passagem de função de um Delegado para outro, virem do Oficial para Curitiba e também o grande movimento da Delegacia de Cascavel, fossem os ocupantes do sítio do Boipicuí presos em data anterior. Também investigações procedidas em TOLEDO e CASCAVEL indicaram que o jeep WILLYS placa 61-95-76 TOLEDO-PR, estava trafegando / irregularmente quanto a questão das placas, pois, tanto em uma cidade

Continua.....



MINISTERIO DO EXERCITO  
III EXERCITO  
5ª REGIÃO MILITAR E 1ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
QUARTEL GENERAL

04205

OF nº 102-A1/4

Quartilho-TE, 29 de maio de 1969  
De Ont de 50 RM e 50 DI  
Ao Exmº do Gen Ont de III Exército  
ASSUNTO:- Bombardeio em Curitiba  
REFERÊNCIA:- Of nº 150-AJS, de 03 Mai  
69, desse Comando.  
ASSUNTO:-  
a) 4 (quatro) cópias de relatório de  
IPM;  
b) 4 (quatro) cópias de relatório de IPM  
c) 1 (uma) ficha individual detalhada-  
cópia;  
d) 1 (uma) declaração de bens;  
e) cópia em "Thermo-Fax" de Prisão Pre-  
ventiva.

1. Documentação referente ao IPM mandada instaurar por este Ex/ DI, conforme Portaria nº 119-AJ/4, de 11 Abr 69, nomeando a Gny MA RICH JOEL ABRAHAM GRALHA, de 18 B Freq, para apurar atividades subversivas em Cascavel e municípios adjacentes, tendo como indiciado o civil ALUIZ FERREIRA FALKNER.

2. Encaminhe o V Exº a documentação constante do anexo, conforme ofício referenciado, preste, também, as seguintes informações:-

2.1. Os autos de IPM foram remetidos à Auditoria desta RM em ofício nº 175-AJ/4, de 22 Mai 69;

2.2. Quanto a ALUIZ FERREIRA FALKNER:-

2.2.1. Foi estudante da Faculdade de Ciências Sociais de Niterói, Estado de RJ, onde em fins de 1967 foi aprovado nos exames de 2º para o 3º ano de curso, não tendo, entretanto, frequentado as aulas em 1968;

2.2.2. É eleitor pelo Município de São Gonçalo, Estado de RJ;

2.2.3. Pela 2ª CR de 13 RM, foi-lhe fornecido o Certificado de Inscrição de Serviço Militar nº 250.169, Série "C", datado de 18 // Dez 62, por ter sido julgado incapaz.

GEN DIY JOEL ABRAHAM GRALHA  
Ont de 50 RM e 50 DI



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO PARANÁ FALCÃO

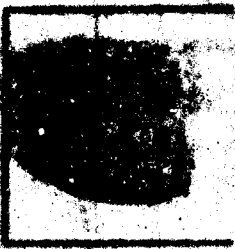
**SERVICO DE IDENTIFICACAO**

REGISTRO GERAL N° 592.232

S. nome **João 40707**

CERTIFICADO que o Arquivo desta Instituição contém o nome e o nome de

esta, cujo estado que...



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO PARANÁ FALCÃO

**SERVICO DE IDENTIFICACAO**

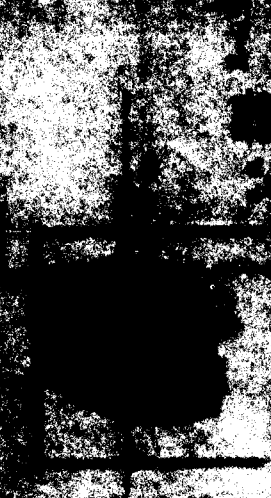
REGISTRO GERAL N° 592.232

S. nome **FALHA CORRIDA**  
S. nome **João 40707**

CERTIFICADO que o Arquivo desta Instituição contém o nome e o nome de

esta, cujo estado que...

111





Estado do Paraná

*Partida do*  
*Protocolo - fichado* 213  
SSP - 294

# Secretaria de Segurança Pública

DELEGACIA ESP. DE: ORDEN POLÍTICA E SOCIAL.

## Auto de Qualificação e Interrogatório

As 10h 30 m. horas ~~xxxx~~ 7 (sete) do mês de abril.

do ano de mil novecentos e ~~xxxx~~ nove.

nesta cidade Curitiba-Paraná.

na Delegacia Especial de Ordem Política e Social, onde se achava presente o senhor

Delegado ~~xxxx~~ comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado,

compareceu o acusado, o qual, as perguntas da autoridade respondeu como segue.

Qual o seu nome? xxxx

Registro Geral xxxx

Qual a sua nacionalidade? xxxx

Onde nasceu? xxxx

Qual o seu estado civil? xxxx

Qual a sua idade? xxxx

Qual a sua filiação? xxxx

Qual a sua residência? xxxx

Qual o seu meio de vida ou profissão? xxxx

Qual o lugar onde exerce a sua atividade? xxxx

Qual sua religião? xxxx

Já foi processado? não Qual o crime? xxxx

Sabe ler e escrever? sim 2ª Série do curso de Ciências Sociais.

depois de classificada da acusação que lhe é feita,

assina e responde a ser interrogado pela autoridade competente e signada

o presente auto de qualificação e interrogatório, de acordo com o disposto no Regulamento





Pasta: ALUIZIO F. PALMAR

## Promotor denuncia plano subversivo

*Subjunta do Paraná*  
10-6-69

A Auditoria de 1ª Região Militar acolheu ontem a denúncia formulada pelo promotor Alceu Alves dos Santos, contra Aluizio Ferreira Palmar, estudante de 25 anos, natural de Itaúna do Sul e residente na Rua Vicente Lima Neto 236, em São Gonçalo. Segundo a denúncia, Aluizio foi preso no dia 4 de abril último pela polícia de Cascavel, após um acidente automobilístico, quando usava falsos documentos de identidade em nome de José Augusto de Lima transportando falsa documentação comunista. "Posteriormente, confessou fazer parte de um grupo formado e dirigido por elementos subversivos visando implantar no País uma "república" socialista, através da insurreição armada".

O promotor Alceu Alves dos Santos explicou na denúncia que Aluizio Ferreira Palmar iniciou suas atividades em 68 na Faculdade de Filosofia de Niterói, através da distribuição de panfletos comunistas "Recebidos por Nivaldo de tal etc ingressou no grupo que por ocasião de 14 de abril de 69 sendo apresentado a elementos "Mário e Paulo".

"Em seus depoimentos, Aluizio admitiu que o plano subversivo foi desdobrado em três fases: levantamento de áreas sócio-econômicas, politização do povo e insurreição armada. O Sul-Oeste do Paraná foi escolhido como área-modelo e ele se dirigiu para lá em companhia de David de tal Em Cascavel, contactou-se com os comunistas que atendiam pelos apelidos de Fiat, Cesar e Ivan. No início de 68 — conforme a denúncia — Aluizio Ferreira Palmar adquiriu um sítio a 25 quilômetros de Cascavel por R\$ 2.794,00 em nome do denunciado para servir de base de operações.

"Várias reuniões clandestinas foram realizadas com a participação dos 35 citados e de outros elementos, conhecidos por Miguel, Roberto, Santos e Santo. Aluizio disse que foram realizadas as levantamentos da situação sócio-econômica ao longo das estradas que ligam Cascavel a Toledo, Assis Chateaubriand, Corbélia, Laranjeiras do Sul, Otavópolis, Miradouro, Capanema, Realeza, Capitão Leônidas

Marquesa, Matelândia, Cêu Azul, Foz do Iguaçu, Pato Branco, Rondon, Cafelândia, Palotina e outras cidades".

"No período de 13 de dezembro de 68 a 2 de janeiro de 69 — continua o promotor — Aluizio permaneceu (em companhia de outros que conseguiram evadir-se) no interior do Parque Nacional do Iguaçu, treinando adaptação "vi-das nas selvas e fazendo deslocamentos de mapas, que anotava em uma caderneta conhecida por LAP - Luta Armada no Paraná. Em fevereiro último ele recebeu orientação da "Comandação" para vender o sítio e um jipe utilizado pelo bando. O sítio foi vendido por R\$ 2.500,00 e a prisão ocorreu quando Aluizio e outro ainda não qualificado, tentavam vender o veículo".

"Com base no livro de "Che" Guevara - Guerra de Guerrilhas — o grupo aprendeu técnicas como "marcha de coluna", esquema "vanguarda, entre-vanguarda", "le" do nome, "le" e "coberturas para o reconhecimento". Em poder de Aluizio foram apreendidos dois revólveres Taurus, calibre 32. Mas o grupo possuía mais um Taurus, duas Beretas, um rifle Rossi calibre 22, uma espingarda e uma Winchester calibre 44".

"Com o major Paulo Monteiro de Barros Vieira, comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Cascavel, iniciar as investigações e efetuar a prisão de Aluizio Ferreira Palmar, após ser alertado por moradores vizinhos ao sítio ocupado pelos elementos subversivos. Evidenciou-se que o denunciado e os demais colocaram em efetivo funcionamento o ilegal Partido Comunista Brasileiro, constituíram organização de tipo militar armada, embora sem fardamento, com finalidade combativa, subordinação hierárquica e distribuição de tarefas, tudo no sentido de provocar insurreição armada, visando a conquista do poder pelo controle progressivo da nação". Ao finalizar a denúncia, o promotor Alceu Alves dos Santos propôs o enquadramento do denunciado, de nos artigos 2º, 3º e 27 do decreto-lei 3114, nova lei de segurança nacional.



Estado do Paraná

## RELATÓRIO

As 20 hs. do dia 4, sexta-feira, fomos informados pelo Plantão desta Delegacia especializada, que o Delegado da 7ª Subdivisão Policial sediada em Cascavel, Dr. Agostinho Cardoso Neto, havia telefonado informando que havia sido preso naquela Cidade o indivíduo ALUIZIO FERREIRA PALMAR, em poder do qual havia sido apreendido uma grande quantidade de material subversivo.

De imediato, voltamos estabelecer contacto telefônico com o Delegado Agostinho, que confirmou o fato, dizendo que em decorrência de um acidente de trânsito, fora preso ALUIZIO FERREIRA PALMAR, e que na revista de seus pertences, foi encontrado material comprovante de atividades subversivas. Junto com Aluisio, um outro elemento que posteriormente foi identificado como SILAS de tal, que na confusão logrou fugir.

No dia seguinte, 5, segunda-feira pela manhã, cientificamos o Gabinete da Diretoria da Polícia Civil da ocorrência, e informamos que elementos desta DOPS se deslocariam a CASCAVEL, afim de trazer o preso para esta Capital, uma vez que o Flagrante era de competência do Departamento de Polícia FEDERAL, e conforme ordem do Cel. Peretti do quartel General e do Cel. Bianco, da DPF, deveria ser feito em Curitiba, com auxílio de um escrivão desta DOPS pois a DPF não contava com elemento *especializado*.

### HISTÓRICO:-

O deslocamento da equipe desta DOPS, deu-se às 13,30 horas de sábado dia 5, tendo chegado na cidade de Cascavel às 10,30 hs.

Lá chegando, fomos cientificados pelo pessoal da Delegacia que o Dr. Agostinho Cardoso Neto, havia viajado para Foz do Iguaçu conduzindo o preso, juntamente com o material apreendido, para esclarecimentos junto ao 18 Batalhão de Fronteira, a pedido do Cap. Joel Graha daquela Unidade, e solicitava ao pessoal da DOPS que se deslocasse para a cidade de Foz do Iguaçu imediatamente.

A equipe desta DOPS chegou em Foz às 0,30 horas de domingo dia 6, e imediatamente dirigiu-se ao quartel do Btl. de Fronteiras, onde fomos cientificados pelo Cap. Graha que o preso ficaria detido naquela Unidade para esclarecimentos que se faziam necessários, e que seria entregue para transporte a Curitiba somente às 12 horas de domingo, mais ou menos. Após entendimentos com o Cap. Graha, Del. Agostinho e o Inspetor Garcia de Foz do Iguaçu, ficou assentado, que dado ao transcurso de prazo excessivo, ficaria prejudicado o flagrante, e que na volta, apenas seriam os elementos da DOPS de Cascavel deslocados para apresentar o



Estado do Paraná



116

O prêso ALUISIO FERREIRA PALMAR, nos foi entregue pelo Comando do Stl. de Fronteira, às 13 horas de domingo dia 6. Logo partimos para a cidade de CASCAVEL, onde chegamos às 15 horas da tarde. Entramos em contacto com o DEL; Agostinho, a fim de recebermos das declarações das testemunhas do fato, que sómente ficaram prontas às 20 horas mais ou menos, e de imediato nos dirigimos para Curitiba, onde chegamos por volta de 3.30 da manhã de segunda-feira dia 14, quando recolhemos o prêso e o material apreendido no Plantão desta DOPS.

Aluisio Ferreira Palmar, foi entregue por requisição a 5ª CIA Da Polícia do Exército por volta de 11 horas de hoje.

Conclusão:-

ALUISIO FERREIRA PALMAR, pelo que pudemos observar, é realmente elemento perigoso, entrosado na organização de movimentos de guerrilha tendo profundos conhecimentos da região oeste deste Estado.

A orientação para lavratura de flagrante em Curitiba, foi prejudicada, conforme se deduz do exposto acima, por transcurso de prazo excessivo.

é o



Estado do Paraná

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE: POLÍCIA DE CASCAVEL-PR.



## AUTO DE APREENSAO

Aos **quatro (4)** dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e **sessenta e nove (69)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Delegacia de **Cascavel, Estado do Paraná**, em cartório, presente o BACHAREL **AGOSTINHO CARDOZO NETO**, Deleg. titular respectivo, comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado e assinado, presentes também as duas testemunhas ao final assinadas e que a tudo assistiram, ai sendo, a autoridade em principio aludida determinou que se legalizasse a apreensão dos objetos discriminados, os quais constam do seguinte

UMA PASTA DE CORVIN, CÔR VERDE, COM ALÇAS, CONTENDO OS SEGUINTEs LIVROS; "SÔBRE A PRÁTICA SÔBRE A CONTRADIÇÃO" de Mau Tse Tung; / "A REVOLUÇÃO INACABADA", de Isaac Deutscher; "FIDEL CASTRO" do próprio autor; "LUTANDO NA ESPANHA" de George Orwell; "FUNDAMENTOS DO MATERIALISMO DIALÉTICO" de Nelson Werneck Sodré; "8 DE OUTUBRO" morte de Che Guevara, sobre instrução revolucionária; UMA FLEMULA CÔR VERMELHA E PRETA, CONTENDO UMA ESTRELA E AS SÍGNAS / F.R.C. (Frente Revolucionária Comunista); ONZE (11) MAPAS E BOTEIROS DA REGIÃO OESTE, DEVIDAMENTE COM INDICAÇÕES E NOMES; UMA BUSOLA DE PULSO; DIVERSOS RELATÓRIOS, SUPLEMENTOS E BOLETINS SÔBRE, BALANÇO DA LUTA INTERNA, CONCEPÇÃO DA LUTA REVOLUCIONÁRIA-GUERRILHAS; LUTA ARMADA, PRÁTICA E ESTRATÉGIA REVOLUCIONÁRIA; REFORMA / AGRÁRIA E A POSIÇÃO DE CLASSE NO CAMPO (Liao Da-Yen); RESISTÊNCIA; REVOLUÇÃO ARMADA A CURTO PRAZO; ORGANIZAÇÃO MOVIMENTO ESTUDANTIL / NA FRENTE ANTI-IMPERIALISTA; TÁTICAS E MEIOS PARA DINAMITAR PONTES; TAREAS DE LOS REVOLUCIONÁRIOS DEL BRASIL; UMA CARTEIRA CONTENDO DOCUMENTOS PESSOAIS, FOTOGRAFIAS E PAPÉIS; UMA CADENETE / DE CAPA PRETA DE ANOTAÇÕES DIÁRIAS; UM REVÓLVER MAR CA TAUNUS, OXI-DADO, N.º 1234, COM CARGO DE MARRA; UM REVÓLVER, TAMBÉM CALIBRE 38, MARCA TAUNUS N.º 1234, ESPECIAL, ANOS COM COLUNA DE COURO, CÔR / MARROM; UM RELÓGIO DE PULSO, COM FLEMULA CÔR PRETA, MARCA MONDAY-NIGHT; UM FANALÃO DE PULSO, COM FLEMULA CÔR PRETA E MARCA /



CUJOS OBJETOS FORAM APEENHIDOS, HOJE, NA VIA PUBLICA, EM  
PODER DO INDIVÍDUO ALUIZIO FERREIRA PALMAR, NESTA CIDADE/  
DE CASCAVEL, NADA MAIS HAVENDO A SER APEENHIDO, MANDOU A  
AUTORIDADE ENCERRAR O PRESENTE AUTO, QUE DEPOIS DE LIDO E  
ACHADO CONFORMES, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, ESCRIVÃO QUE O DATILOGREFEI E SUBSCREVI.

DELEGADO..... *Apel*

TESTEMUNHA..... *Yves de S. ...*

TESTEMUNHA..... *[Signature]*

ESCRIVÃO..... \_\_\_\_\_

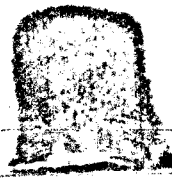
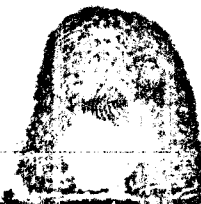
MINISTÉRIO DA GUERRA

Serviço de Identificação do Exército  
Sistema "VUCEVICH"

o Arquivista

*[Handwritten signature]*  
Identificador

SERIE



Polegares

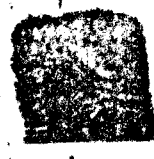
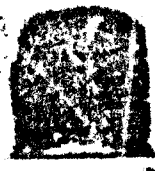
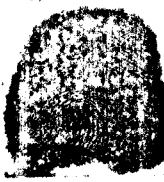
Indicadores

Médios

Anulares

Mínimos

SEÇÃO



Mostrar Gato

D.ARQ/DGIE/SSP/RJ

Rio, 12.08.75

L D A nº 28740

REF.: - OF.JSJ/JSJC Nº 09307 de 07/08/75 - DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DESIPE = (Prot. DARQ/7755/75) =

ALUIZIO FERREIRA PALMAR - brasileiro, natural do antigo Estado do Rio de Janeiro; nascido em 24.05.1943, filho de Amírio Gonçalves Palmar e de Luiza Ferreira Palmar, estudante, foi / baseado do Território Nacional com base no Decreto nº 68.050, de 13 de janeiro de 1971, de acordo com anotações existentes nos arquivos deste DGIE.-

Fica, assim, atendida o Of. da referência.-

\*\*\*\*\*  
D/.\*

SEI OR	140	140	227
--------	-----	-----	-----

557

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Assessoria Jurídica

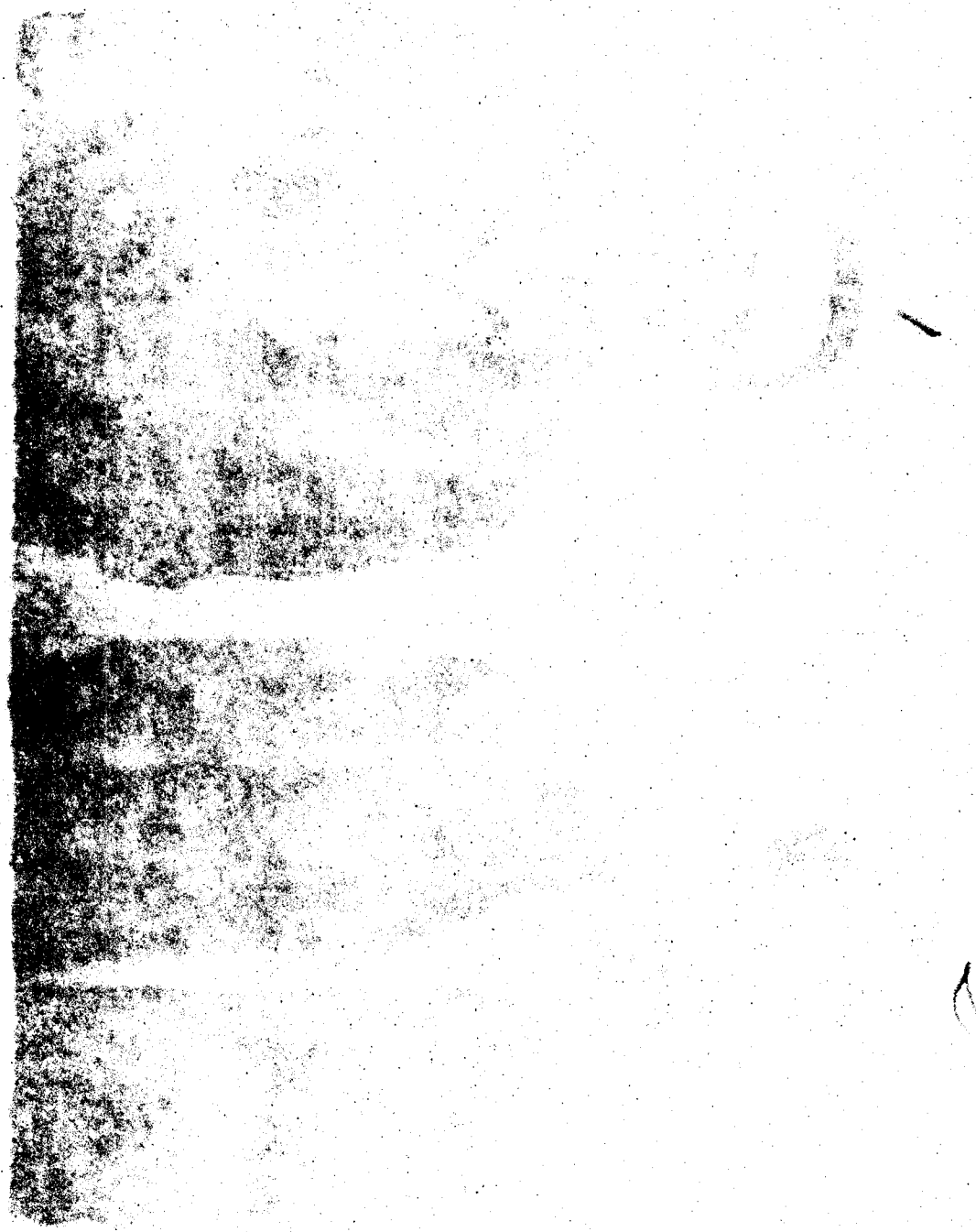
Confere com o Original

Sector: INFORMACOES

Pasta: 140 Folha: 557

Francisco A. Monte Visina Pires

Assessor Jurídico / APERJ - Mat. 149.114-1

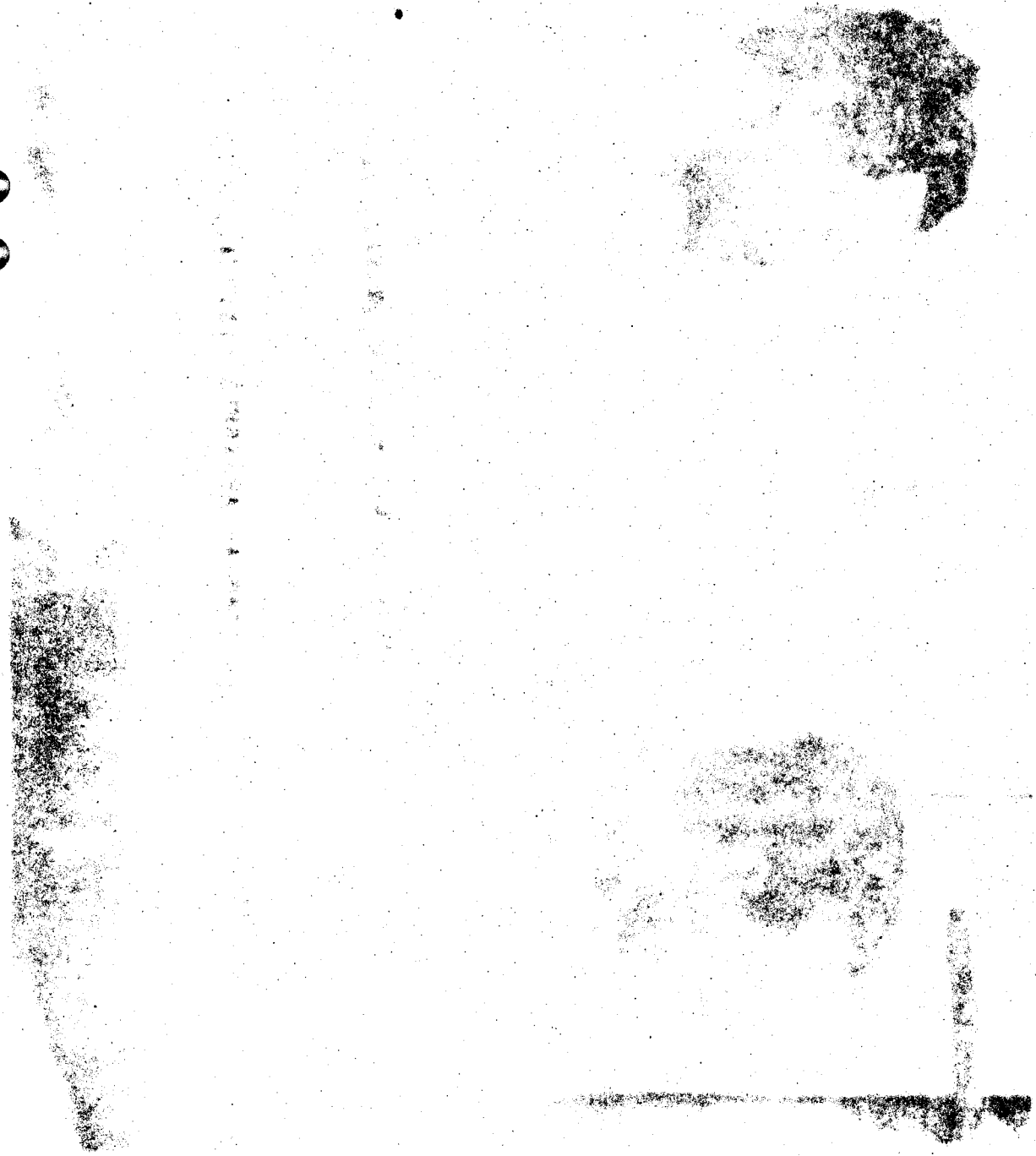


1

6







00



.....ESTERIO FERNANDA PALMARI.....

.....L. ....ARIBO CORREIO DA PARANÁ.....





MARCO ANTONIO FARAS DE MENEZES..... "DAVID"



2



~~SECRET~~

SECRETARIA DE ECONOMIA... DAVID...

SECRETARIA DE ECONOMIA...





6

3

7

9



ELEMENTOS QUE FORAM PRÊSOS NO ESTADO DO PARANÁ

- 1... ALIPIO COELHO DA MOURA... "PASSINHO"
- 2... SERASTIL MENEZES FILHO... "CANTINHO"
- 3... ALUIZIO FERREIRA PALMAS... "ANDAR"
- 4... ANTONIO ROGERIO GARCIA STEVEIRA... "FLANINHO"
- 5... IVENS MASCHETTI DO MONTE LIMA... "VICENTINHO"
- 6... MARCOS ANTONIO FARIA DE MENEZES... "LIVINHO"



A SEGUIR, FOTOCOPIAS

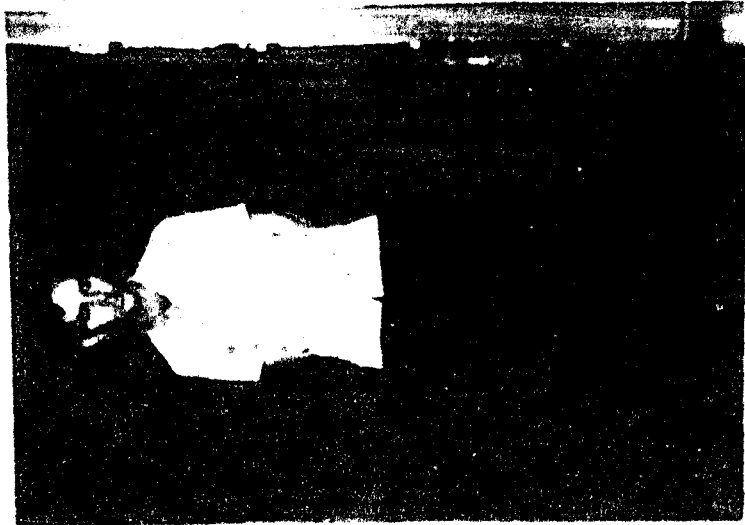
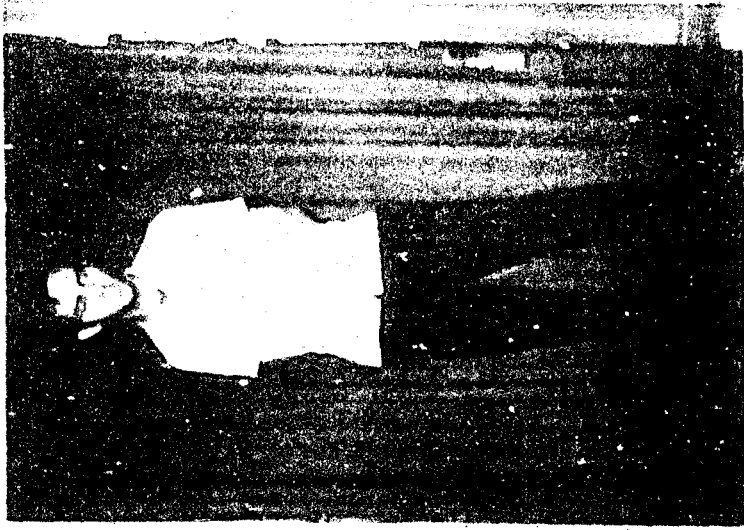
DOS ELEMENTOS PRISÃO NO ESTADO DO PARANÁ

E COMPONENTES A ORGANIZAÇÃO SUBVERSIVA

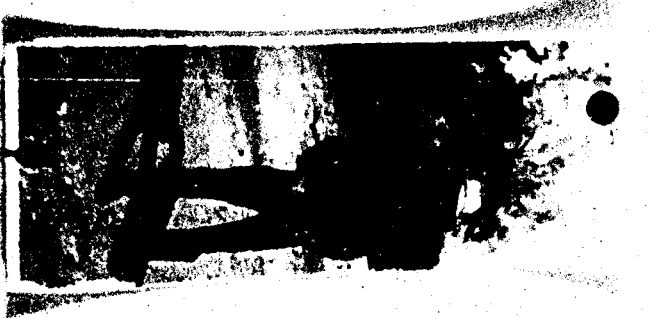
DA QUAL O INDIVÍDUO ALUIZIO FERREIRA GAL

MAH, COGNOMINADO "ANDRÉ", SEJA PARTICIPAN

TE.









Estado do Paraná



116

O prêso ALUISIO FERREIRA PALMAR, nos foi entregue pelo Comando do Stl. de Fronteira, às 13 horas de domingo dia 6. Logo partimos para a cidade de CASCAVEL, onde chegamos às 15 horas da tarde. Entramos em contacto com o DEL; Agostinho, afim de recebermos das declarações das testemunhas do fato, que somente ficaram prontas às 20 horas mais ou menos, e de imediato nos dirigimos para Curitiba, onde chegamos por volta de 3,30 da manhã de segunda-feira dia 7, quando recolhemos o prêso e o material apreendido ao Plantão desta DOPS.

Aluisio Ferreira Palmar, foi entregue por requisição a 5ª CIA Da Polícia do Exército por volta de 11 horas de hoje.

Conclusão:-

ALUISIO FERREIRA PALMAR, pelo que pudemos observar, é realmente elemento perigoso, entrosado na organização de movimentos de guerrilha tendo profundos conhecimentos da região oeste deste Estado.

A orientação para lavratura de flagrante em Curitiba, foi prejudicada, conforme se deduz do exposto acima, por transcurso de prazo excessivo.

é o

MINISTERIO DO EXERCITO  
III EXERCITO  
5.ª REGIÃO MILITAR E 5.ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
QUARTEL-GERAL

OF DE 182-AJ/4

9  
CURITIBA-PR, 29 de Maio de 1969

Do Ofc de 5ª BM e 5ª DI

AO COMANDO DA 5ª DIVISÃO DE INFANTARIA

ASSUNTO: - Remessa de documentos

REFERÊNCIA: - Of nº 136-AJ2, de 29 Mai 69, desta Comando.

ABRIR:-

a) 4 (quatro) cópias da relatório do IEM;

b) 4 (quatro) cópias da relação do IEM

c) 1 (uma) ficha individual de identificação;

d) 1 (uma) cópia da relação de bens;

e) cópia em "Shorro-Pax" da Prisão Preventiva.

1. Documentação referente ao IEM mantida instaurar por esta 5ª DI, conforme Portaria nº 119-AJ/4, de 15 Abr 69, nomeando a Comdante BRUNO JOSE ABRANHO GRALHA, de 18 B Fren, para apurar atividades subversivas em Casével e municípios adjacentes, tendo como indiciado o civil ALVINIO FERREIRA PALMAN.

2. Encaminhe a V. Exa a documentação solicitada do anexo, conforme a relação referenciada, preste, também, as seguintes informações:

2.1. Os autos de IEM foram remetidos à Auditoria desta 5ª DI em Of nº 175-AJ/4, de 28 Mai 69;

2.2. Quanto a ALVINIO FERREIRA PALMAN:-

2.2.1. Foi estudante da Faculdade de Ciências Sociais de Niterói, Estado do Rio, onde em fins de 1967 foi aprovado nos exames de 2ª série para o 3º ano de curso, mas tendo, entretanto, frequentado as aulas em 1968;

2.2.2. É cidadão pelo Município de São Gonçalo, Estado do Rio;

2.2.3. Pela 2ª CR de 18 BM, foi-lhe fornecido o Certificado de Frequência de Serviço Militar nº 250-149, Série "C", datado de 15 // 68, por ter sido julgado inapto.

COMDANTE BRUNO JOSE ABRANHO GRALHA  
Ofc de 5ª BM e 5ª DI

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Assessoria Jurídica

Confere com o Original

Seter:

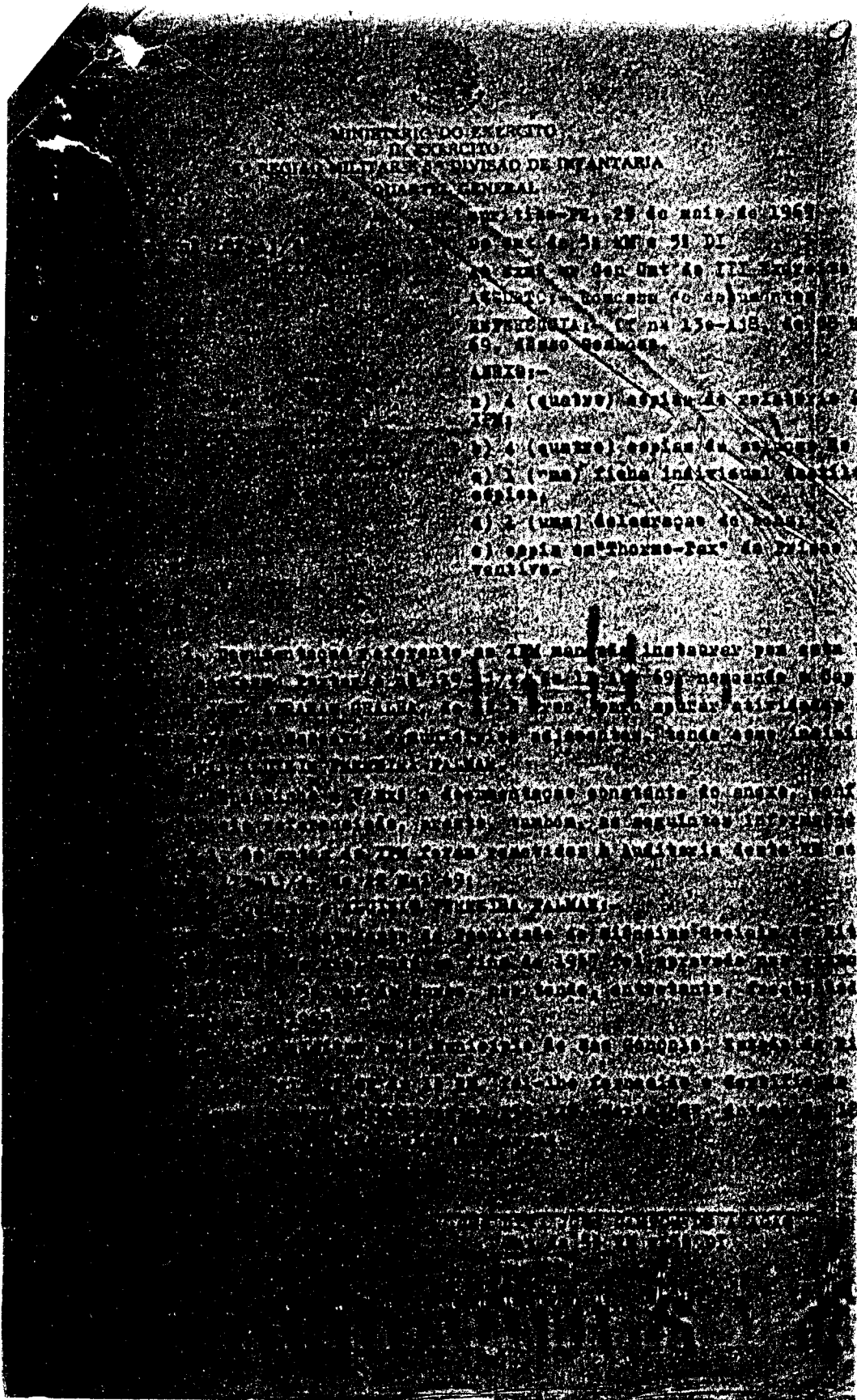
Pasta:

PRONTUÁRIO

Folha: 34160

Francisco A. Monte Vianna Pires  
Assessor Jurídico / APERJ - Mat. 149.114-1

OK



Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro  
Assessoria Jurídica

Confere com o Original

Setor: PRONTUÁRIO  
Pasta: 25 Folha: 34960

Francisco A. Monte Vianna Pires  
Assessor Jurídico / APERJ - Matr. 149.114-1



Estado do Paraná

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE: POLÍCIA DE CASCAVEL-PR.



## AUTO DE APREENSAO

Aos **quatro (4)** dias do mes de **abril** do ano de mil novecentos e **sessenta e nove (69)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Delegacia de **Cascavel, Estado do Paraná**, em cartório, presente o **FACHAREL AGOSTINHO CARDOZO NETO, Deleg.** titular respectivo, comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado e assinado, presentes também as duas testemunhas ao final assinadas e que a tudo assistiram, ai sendo, a autoridade em principio aludida determinou que se legalizasse a apreensão dos objetos discriminados, os quais constam do seguinte

UMA PASTA DE COUVEL, CÔR VERDE, COM ALÇAS, CONTENDO OS SEGUINTE LIVROS: "CÔME A PRÁTICA SOBEE A CONTRADIÇÃO" de Mao Tse Tung; / "A REVOLUÇÃO INACABADA", de Isaac Deutscher; "FIDEL CASTRO" de próprio autor; "LUTANDO NA ESPANHA" de George Orwell; "FUNDAMENTOS DO MATERIALISMO DIALÉTICO" de Nelson Werneck Sodré; "8 DE OUTUBRO" morte de Che Guevara, sobre instrução revolucionária; UMA FOLHULA CÔR VERMELHA E PRETA, CONTENDO UMA ESTRELA E AS SIGLAS / F.R.C. (Frente Revolucionária Comunista); ONZE (11) MAPAS E ROTULOS DA REGIÃO OESTE, DEVIDAMENTE COM ENDECAÇÕES E NOMES; UMA BUSOLA DE PULSO; DIVERSOS RELATÓRIOS, SUPLEMENTOS E BOLETINS SOBEE, BALANÇO DA LUTA INTERNA, CONSCIÊNCIA DA LUTA REVOLUCIONÁRIA-GUERRILHAS; LUTA ARMADA, PRÁTICA E ESTRATÉGIA REVOLUCIONÁRIA; REFORÇA / AÇÃO E A POSIÇÃO DE CLASSE NO CAMPO (Lênin de-Voz); RESISTÊNCIA; REVOLUÇÃO ARMADA A CURTO PRAZO; ORGANIZAÇÃO MOVIMENTO ESTUDANTIL / NA FRENTE ANTI-IMPERIALISTA; TÁTICAS E MEIOS PARA DEBANTAR PONTES; TAREFAS DE LOS REVOLUCIONÁRIOS NEL BRASIL; UMA CARTEIRA COM / TENDO DOCUMENTOS PESSOAL, FOTOGRAFIAS E PAPÉIS; UMA CARTEIRA / DE CAPA PRETA DE NOTAÇÕES DILÉIAS; UM REVOLVER MAR CA TAVEL, CALIBRO, 38 S&W, 9MM, COM CILINDRO DE MARRA; UM REVOLVER, TAMÉM CALIBRE 38, MARRA TAVEL F&W, 9MM, SEM CILINDRO DE COUVEL, COM / MARRA; UM REVOLVER DE PULSO, COM FOLHULA CÔR PRETA, MARRA TAVEL / NA; UM REVOLVER DE PULSO, COM FOLHULA CÔR VERMELHA, MARRA TAVEL /